CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Cláudio de Lima Lopes
DD.Presidente da Câmara Municipal de
PEDRALVA-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara, vem, por meio deste, justificar a falta na reunião da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 23 de outubro de 2023, ás 19h15.

Não pude comparecer na reunião, pois neste dia, foi participar do Curso SOS Primeiros Socorros para Educadores, esse curso atende a Lei 13.722/2018, mas conhecida como Lei de Lucas, que exige que em todas as escolas do Brasil haja professores e funcionários capacitados em primeiros socorros.

Conto com aprovação dos nobres colegas, para homologar a justificativa apresentada, para que eu possa ser ressarcido do desconto que sofri em meu vencimento no mês de outubro de 2023.

Termo que pede deferimento.

Pedralva, 24 de outubro de 2023.

Aline de Fátima Silva Guedes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 06 / 11 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO:

RECEBIDO
Em 24 / 10 / 2023
Rita Aparecida da Silva
CONTADORA
Câmara Mun. de Pedralva - MG
CRC 069406/O-0